



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 858

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.402

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 913

Autor: **ORACI GOTARDO**

Ementa: Concede ao Prof. ANÉZIO DE OLIVEIRA o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se.

*W. Cleanfield*  
Diretor

03/09/2002



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
proc. 36402  
*[Signature]*

<b>Matéria: PDL nº. 913</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>Manfredi</i> Diretora Legislativa 08/08/2002	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: 2/3</b>				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Manfredi</i> Diretora Legislativa 09/08/2002	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 13/08/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 13/08/02
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

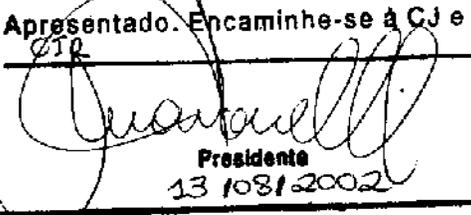
Nº. 03  
proc. 36.402  
DAA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

036402 08 02 08 E 8 38

PP 928/02

PROJETO LEGISLATIVO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:  
CJR  
  
Presidente  
13/08/2002

  
APROVADO  
Presidente  
03/10/2002

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 913**  
(do Vereador Oraci Gotardo)

Concede ao Prof. ANÉZIO DE OLIVEIRA o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Prof. ANÉZIO DE OLIVEIRA o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08.08.2002

  
ORACI GOTARDO



(PDL nº. 913 - fls. 2)

Justificativa

Nascido em Pontal-SP, é professor primário aposentado. Graduiu-se para o magistério em Ribeirão Preto, em pedagogia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes e em administração escolar no Instituto de Educação "Barão do Rio Branco" em Catanduva, tendo concluído muitos cursos de aperfeiçoamento na área de Educação. No jornalismo dirigiu por dois anos o jornal "A Cidade de Pontal" Sua carreira no magistério abrangeu inúmeras cidades. Em 1965 transferiu-se para Jundiaí, onde, além da direção escolar, exerceu inspeção de oitenta escolas isoladas em nossa região e, várias vezes, o cargo de supervisor escolar. Participou da elaboração do Programa da Rede Física de Jundiaí, coordenou o curso para exames supletivos especiais do Projeto Minerva e atuou no Movimento Brasileiro de Alfabetização-Mobral. (pelo que recebeu do Presidente da República medalha de honra ao mérito). Reverenciando seus trinta e seis anos de dedicação ao magistério, esta Casa oferece-lhe o título de Cidadão Jundiaense.

  
ORACI GOTARDO

O professor Anézio de Oliveira nasceu em Pontal (SP) no dia 8 de novembro de 1922. Um dos oito filhos de Sebastiana Maria e do comerciante português David de Oliveira - dos quais outros três filhos também se formaram professores - Anézio iniciou seus estudos em sua cidade natal. Os cursos Ginásial e Normal foram feitos na Associação de Ensino em Ribeirão Preto.

Em 1943, Anézio formou-se professor primário e já no ano seguinte passou a exercer o cargo de substituto efetivo na escola em Pontal. Na paixão pelo Magistério também havia lugar para o jornalismo e por dois anos, no final da Segunda Guerra, em 1944 e 1945, Anézio dirigiu o jornal "A Cidade de Pontal".

Em 1945, como estagiário iniciou seu trabalho na Escola Masculina do Bairro Bonito, em Penápolis. Em 1946, já efetivo, foi removido para o Grupo Escolar de Miguelópolis. No ano seguinte, Anézio foi transferido para Ibitiúva, no município de Pitangueiras onde permaneceu até 1951 quando, por concurso, foi nomeado diretor efetivo em Ibiporanga, em Tanabi.

No final de 1952, o professor Anézio removeu-se para o Grupo Escolar de Monte Verde, em Cajubi, onde permaneceu até 1959 quando, por concurso, foi transferido para o Grupo Escolar de Tabapuã.

Nos anos de 1960 e 1961, comissionado, formou-se no Curso para Administrador Escolar ministrado pelo Instituto de Educação Barão do Rio Branco, em Catanduva. Em 1962, reassumiu o cargo de diretor acumulando a função de auxiliar de inspeção no mesmo município de Tabapuã.

O professor Anézio permaneceu em Tabapuã até maio de 1965 quando, por concurso, transferiu-se com a esposa Helena e quatro filhos para Jundiá, assumindo a direção do Grupo Escolar Cecília Rollemberg Porto Guelli, na Vila Rio Branco. Em 1967, acumulou a função de auxiliar de inspeção sendo responsável por 80 escolas isoladas na região de Jundiá. Com diversos cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, o professor Anézio também formou-se em Pedagogia, em 1972, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes.

Por várias vezes, exerceu o cargo de supervisor escolar em substituição na Delegacia de Ensino do município. Nos anos de 1974 e 1975 fez parte do grupo de professores responsáveis pela elaboração e execução do Programa da Rede Física em Jundiá. Em 1977 e 1978, coordenou na cidade o curso para exames supletivos especiais do Projeto Minerva, do Ministério da Educação.

Também na década de 70, participou ativamente do programa de Alfabetização do Governo Federal - Mobral - recebendo das mãos do presidente Emílio Garrastazu Médici uma medalha de honra ao mérito durante visita do presidente da República para entrega de certificados aos formandos de Jundiá.

Entre outras atividades, coordenou também diversos cursos de férias para professores e participou de inúmeras campanhas relacionadas ao setor educacional. O professor Anézio também representou o delegado de ensino, professor Augusto Armentano, em várias solenidades de formaturas de professores e em comemorações especiais como a Semana da Pátria com discurso pela Rádio Difusora alusivo à Independência do Brasil. Durante dois anos foi professor de História no Curso Madureza das Escolas Brasil Reunidas.

Em 1979, após mais de 36 anos de dedicação ao Magistério, aposentou-se da Escola de 1º Grau Cecília Rollemberg Porto Guelli .

Profissional realizado, respeitado e muito querido pelos seus colegas, o professor Anézio sempre conduziu sua vida com firmeza de caráter e honradez, trabalhando com idealismo na formação educacional de milhares de crianças e jovens desta cidade. Ao seu lado, há mais de 50 anos, está a esposa Helena, companheira inseparável desde o início de sua carreira no Magistério e que nunca poupou esforços para que o marido fosse bem-sucedido na área em que abraçou. Anos de estudo e dedicação certamente foram coroados de pleno êxito para orgulho de sua esposa, de seus quatro filhos - Carlos Alberto (analista de sistemas), Maria Angela (professora), Julio César (dentista) e Maria Cristina (jornalista) - de seus dez netos e de toda a comunidade de Jundiá.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 6.555**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 913**

**PROCESSO Nº 36.402**

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Prof. ANÉZIO DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/7.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 8 de agosto de 2002.

*Ronaldo Salles Vieira*  
**RONALDO SALLES VIEIRA**  
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.402

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 913, do Vereador **ORACI GOTARDO**, que concede ao **Prof. ANÉZIO DE OLIVEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

**PARECER Nº 787**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Prof. Anézio de Oliveira o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 8, que subscrevemos na íntegra.

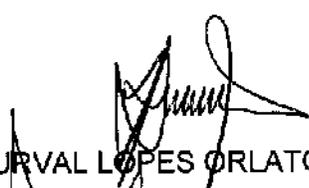
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

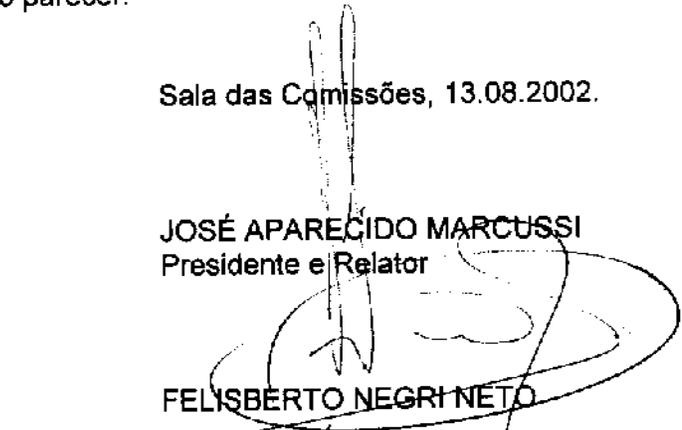
É o parecer.

Sala das Comissões, 13.08.2002.

**APROVADO**  
13/08/02

**JOSÉ APARECIDO MARCUSSI**  
Presidente e Relator

  
**DURVAL LOPES ORLATO**

  
**FELISBERTO NEGRI NETO**

  
**JOSÉ ANTONIO KACHAN**

  
**JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA**



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 913**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA			/
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI			/
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			/
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	17		04

RESULTADO:  APROVADO

REJEITADO

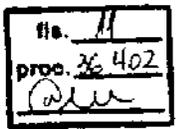
Sala das Sessões, 03/09/2002.

Presidente



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
(proc. 36.402)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 858, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

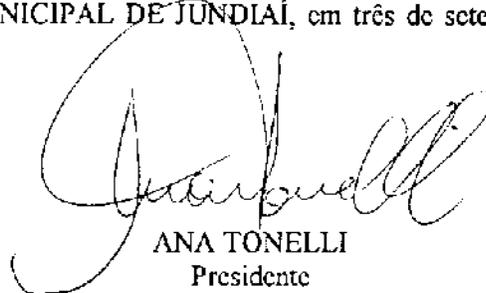
Concede ao Prof. ANÉZIO DE OLIVEIRA o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Prof. ANÉZIO DE OLIVEIRA o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI  
Presidente

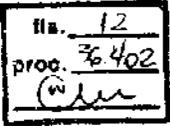
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.68

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

*Prof. ANÉZIO DE OLIVEIRA*

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador Oraci Gotardo, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Cidadão Jundiaense* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 858**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.

ANA TONELLI  
Presidente

Ans



PUBLICAÇÃO  
06/09/2002

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 838**  
**DE 03 DE SETEMBRO DE 2002**

Concede ao Prof. ANÉZIO DE OLIVEIRA o título de Cidadão Jundiaicense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Prof. ANÉZIO DE OLIVEIRA o título de Cidadão Jundiaicense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa